

DECRETO Nº 1085 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 59.650,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
55	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.39.00.00	100	1.380,00
119	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.36.00.00	101	1.500,00
128	02.01.08.00.12.361.0463.01.7.002.3.3.90.30.00.00	101	15.500,00
187	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.36.00.00	102	4.000,00
187	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.36.00.00	102	5.000,00
191	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	102	5.600,00
212	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.4.4.90.52.00.00	102	1.120,00
244	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.36.00.00	102	300,00
250	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.36.00.00	102	6.000,00
251	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.39.00.00	155	5.150,00
291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	600,00
434	02.01.22.00.26.782.0237.04.2.153.4.4.90.52.00.00	100	13.500,00
TOTAL:			59.650,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
56	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.4.4.90.52.00.00	100	1.380,00
120	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.39.00.00	101	15.500,00
121	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.40.00.00	101	1.500,00
186	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.30.00.00	155	5.150,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	102	4.000,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	102	5.000,00
211	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.39.00.00	102	1.120,00
228	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.4.4.90.52.00.00	102	5.600,00
245	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.39.00.00	102	300,00
251	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.39.00.00	102	6.000,00
293	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.40.00.00	100	600,00
435	02.01.22.00.26.782.0420.18.7.020.3.3.90.30.00.00	100	13.500,00
TOTAL:			59.650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de junho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito